



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - LEI ROUANET			
EVENTO: Audiência Pública e Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1335/16	DATA: 08/11/2016	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 15h07min	TÉRMINO: 16h48min	PÁGINAS: 40

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

KAREN LOUISE KAHN - Procuradora da República.

SUMÁRIO

Esclarecimentos sobre fatos relacionados ao objeto de investigação da CPI.
Deliberação de itens constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Declaro aberta a 8ª Reunião Ordinária da CPI da Lei Rouanet.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 7ª Reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dispensada a leitura da ata a pedido dos Deputados Paulo Freire e Izalci Lucas.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Ordem do dia.

Esta reunião ordinária foi convocada para, em audiência pública, discutirmos sobre fatos relacionados ao objeto de investigação da CPI, com exposição da Dra. Karen Louise Kahn, Procuradora da República, e deliberação de requerimentos.

Informo a V.Exas. que o Deputado Izalci Lucas requereu, com base no art. 114, inciso V, do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Requerimento nº 64, de 2016, o que esta Presidência deferiu.

Convido, portanto, a Dra. Karen Louise a tomar assento à Mesa. *(Pausa.)*

Antes de passar a palavra à expositora, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido à expositora será de 20 minutos, prorrogáveis, não podendo ela ser apartada. Os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá do tempo de 30 minutos para as suas considerações. O Deputado Izalci Lucas, autor do requerimento, terá o prazo de 10 minutos para as suas considerações. Cada Deputado membro terá o prazo de 5 minutos para as suas considerações. Cada Deputado não membro terá o prazo de 3 minutos para as suas considerações.

Dito isso, concedo a palavra à Dra. Karen Louise.



A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Boa tarde a todos.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer o gentil convite dos Deputados Alberto Fraga e Domingos Sávio para participar desta audiência pública. Cumprimento os demais Deputados aqui presentes.

Nós acabamos de concluir a segunda fase da Operação Boca Livre, que trata da investigação de projetos culturais que teriam recebido incentivos da Lei Rouanet, cujos recursos foram comprovadamente desviados a partir da atuação de um grupo proponente, liderado por uma sociedade familiar, o que gerou, dentro dos cálculos da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União — CGU, um prejuízo de cerca de 100 milhões de reais.

Estamos apurando os projetos dos últimos 10 anos, sendo que há um passivo de mais de 34 mil projetos carentes de prestação de contas. Recentemente, aqui houve uma força-tarefa para a atualização dessas prestações de contas.

Com a detecção dessas fraudes, cuja deflagração se deu a partir de uma notícia-crime iniciada pela Controladoria-Geral da União, foi possível verificar que existem falhas graves no controle interno e na aprovação desses projetos.

Estamos agora numa fase de análise das provas que foram colhidas na segunda busca e apreensão. Foi uma busca relativa à participação de 20 empresas que estariam em suposto conluio com esse grupo responsável pela proposição dos projetos culturais. Essas empresas, assim como as primeiras que sofreram buscas e apreensões, além do incentivo fiscal que já receberiam por lei, teriam recebido contrapartidas desse grupo, por estarem aportando recursos nesses projetos culturais.

Então, foi verificado que havia contratos ilícitos de patrocínio de duas mãos, no sentido de que as empresas aportariam recursos, mas, em compensação, receberiam de volta — na forma de eventos institucionais, na forma de *marketing* — *shows*, realizações teatrais, diversos espetáculos beneficiando elas mesmas. Ou seja, o escopo jamais foi aportar efetivamente recursos nos projetos culturais, cuja realização acabava sendo sonegada. Alguns desses projetos culturais foram cumpridos parcialmente, outros, inteiramente sonegados.

Houve superfaturamento, duplicidade de projetos, duplicidade de notas fiscais para comprovar serviços fictícios. Enfim, várias irregularidades documentais foram



verificadas, indicando suposta prática de estelionato contra a União ou mesmo peculato e possível fraude fiscal também, sem prejuízo da associação criminosa envolvendo conluio entre empresários e esse grupo proponente, que era composto de várias empresas que, em verdade, se alternavam na proposição desses projetos.

Estamos agora na conclusão do relatório da primeira fase e, ao mesmo tempo, analisando o material colhido na segunda busca e apreensão por parte da Polícia Federal.

Paralelamente, a Controladoria-Geral da União já elaborou um relatório de análise de toda a sistemática desses projetos, a forma como eles vêm sendo aprovados e a forma como as prestações de contas vêm sendo feitas. Ela indica diversos pontos vulneráveis desse percurso e faz algumas recomendações ao Ministério da Cultura, como forma de incrementar o controle interno para aprovação desses projetos. Então, já foi encaminhado esse relatório, com vários itens, mostrando as fragilidades do processo de aprovação desses projetos culturais e trazendo um cruzamento entre os riscos detectados e essas fragilidades.

O Ministério Público Federal está atuando, desde o início, em parceria com a Controladoria-Geral da União e a Polícia Federal na apuração dessas fraudes e agora aguarda a conclusão desses trabalhos.

Creio que a minha colega, a Delegada Dra. Melissa, já veio expor a respeito desses fatos. Eu não gostaria de entrar em detalhes, mas deixo os senhores à vontade para quaisquer questionamentos. Pontuo que essa segunda fase, em que foram feitas novas apreensões, ocorreu a partir de provas que foram colhidas na análise da primeira busca e que identificaram que há um universo muito maior de empresas também envolvidas na aprovação desses projetos, se beneficiando com programas institucionais que acabavam, vamos dizer, não correspondendo aos objetivos legais de projetos culturais.

Eu gostaria de me colocar à disposição para quaisquer dúvidas.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Nós agradecemos, doutora.

Nós vamos fazer uma inversão aqui. Normalmente, é o Relator que faz as perguntas primeiramente. Mas, em virtude de um compromisso previamente agendado pelo Deputado Izalci Lucas, eu vou conceder a primeira fala a S.Exa.



Antes, Dra. Karen, eu gostaria de informar à senhora que enviamos um expediente à Dra. Raecler Baldresca.

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Este expediente já foi encaminhado. Nós já solicitamos o compartilhamento com a CPI de todo o material da primeira busca, com relação à qual as provas já estão devidamente analisadas.

Também nós nos manifestamos perante a Procuradoria-Geral da República nesse sentido, porque temos todo o interesse de que a CPI, como órgão de investigação que é, contribua e faça o seu papel de investigar, auxiliando os demais órgãos na busca da verdade.

Acreditamos que os braços dessas fraudes talvez sejam muito maiores do que detectamos até agora. Portanto, toda investigação de outros órgãos que possam nos ajudar com sua *expertise* é muito bem-vinda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Nós agradecemos, doutora.

Eu só não entendi, no despacho da juíza, quando ela diz que poderia viabilizar o referido compartilhamento. Como o inquérito não está disponibilizado em meio eletrônico, ela deve fazê-lo através de cópia, não é?

E, para finalizar a minha parte, a senhora acabou de citar um relatório. A senhora vai compartilhar esse relatório? Ele foi encaminhado a quem? Ao Ministério da Cultura?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Esse é um relatório de análise que foi feito pela Controladoria-Geral da União. Parece-me que ele já foi encaminhado, sim, ao Ministério da Cultura. E penso que caberia à CPI formular um pedido diretamente ao Chefe da Controladoria-Geral da União para poder compartilhar esse relatório, do qual constam dados bastante importantes, identificando as fraudes, os atores responsáveis ou que normalmente participam desses projetos.

Na verdade, não é um relatório de investigação, mas um relatório de detecção de riscos, em que foi feito um *ranking* dos vários riscos possíveis de serem encontrados em projetos como esses, indicando quais caminhos podem ser tomados pelo Ministério da Cultura para desenvolver medidas preventivas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito bem. E o nosso propósito é exatamente aperfeiçoar a Lei Rouanet. Nós não queremos, em hipótese alguma, acabar com a Lei Rouanet. Queremos fechar essas portas, essas lacunas



que hoje existem e possibilitam que pessoas mal-intencionadas desviem os recursos.

Vou, então, conceder a palavra ao Deputado Izalci Lucas. S.Exa. tem 10 minutos para fazer os questionamentos.

Hoje, Dra. Karen, a senhora escapou de um mapa que ele tem aí!

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ele está aqui, se for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Está aí? *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sr. Presidente, eu tenho que fazer algumas considerações antes, porque é importante que elas fiquem registradas na CPI. Então, eu vou usar um pouco do tempo de Liderança, para depois entrar nos questionamentos.

Sr. Presidente, pretendo ser bastante objetivo nas minhas indagações. Mas antes, ainda dentro do tempo de Liderança, gostaria de fazer algumas considerações.

Já escutei, por diversas vezes, nesta Comissão, que a CPI da Lei Rouanet padece de uma espécie de crise de identidade, pois a Polícia Federal e o Ministério Público já estão investigando os fatos que esta Comissão se propôs a apurar.

Para os defensores dessa tese, a CPI da Lei Rouanet deveria voltar sua atenção para as questões relacionadas aos gargalos da atual política de cultura.

Não me parece razoável essa posição, Sr. Presidente!

O artigo 58 da Constituição Federal é claro no sentido de que as Comissões Parlamentares de Inquérito disporão de *“poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”*, devendo o resultado da investigação ser encaminhado ao Ministério Público para que se *“promova a responsabilização civil e criminal dos infratores”*.

Portanto, Sr. Presidente, atendidos os requisitos constitucionais para a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, resta a nós Parlamentares proceder à apuração dos fatos, independentemente da existência ou não de procedimento aberto no âmbito da Polícia Federal ou do Ministério Público.

É claro que, no curso das investigações, se identificadas fragilidades nos procedimentos, compete à CPI da Lei Rouanet propor a melhoria da legislação vigente.



Desse modo, para os que defendem que a CPI da Lei Rouanet deva abrir mão de sua prerrogativa constitucional, sugiro que levem as suas preocupações para serem discutidas no espaço adequado, qual seja, como disse aqui já uma vez, a Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados.

Certamente, por detrás dessa tese, existe o temor de alguns de que a CPI da Lei Rouanet coloque luz nas maracutaias feitas, ao longo dos últimos anos, com os recursos captados por tão importante instrumento de fomento à cultura.

Pois bem, voltando ao que realmente interessa, Sr. Presidente, a Operação Boca Livre é fruto de uma denúncia anônima feita ainda em 2011, cujo inquérito policial só veio a ser aberto em 2014. Ou seja, tudo indica que o Ministério da Cultura se manteve inerte por quase 3 anos, antes de se adotar qualquer medida efetiva para a apuração dos fatos.

Os relatos constantes dos autos dão conta de que o principal grupo envolvido, o Bellini Cultural, atuou por mais de 15 anos no Ministério da Cultura e, pior, continuou agindo mesmo após a abertura do inquérito policial.

Sr. Presidente, a Operação Boca Livre foi deflagrada em 28 de junho de 2016. Resumidamente, doze empresas ligadas ao Grupo Bellini Cultural captaram recursos sob o amparo da Lei Rouanet, em troca de vantagens indevidas às empresas patrocinadoras e à própria associação criminosa. Números preliminares apontam para um desvio de cerca de 180 milhões de reais em mais de 250 projetos culturais.

Ocorre, todavia, que, mais recentemente, em 27 de outubro de 2016, foi deflagrada a segunda operação, a Operação Boca Livre S/A, voltada mais precisamente para as empresas patrocinadoras. Ficou constatado que novas empresas patrocinadoras atuaram em conjunto com o Grupo Bellini Cultural, com o fim exclusivo de desviarem recursos públicos captados.

Sr. Presidente, somadas as fases 1 e 2 da Operação Boca Livre, quase 40 empresas patrocinadoras já foram identificadas como partícipes do esquema, algumas delas inclusive de grande porte.

Para a Polícia Federal, *“as provas de fraudes até o momento produzidas são de poucos projetos diante do número daqueles que receberam doações dessas*



patrocinadoras, havendo fortes indícios de que todas as doações foram realizadas mediante contrapartida”.

Portanto, certamente os valores desviados são muito superiores ao montante até o presente momento revelado.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, mas antes de entrar nas indagações propriamente ditas, gostaria de sugerir a V.Exa. três medidas:

1. Diligenciar as empresas já identificadas como partícipes do esquema por intermédio de ofício, para que, no prazo de 10 dias a contar do seu recebimento, apresentem os esclarecimentos necessários acerca dos patrocínios celebrados com a empresa do Grupo Bellini Cultural, sob pena de convocação, pela CPI, dos respectivos responsáveis. Sugiro isso para que nós não fiquemos aqui aprovando requerimento de convocação todo dia. Nós damos a essas empresas a oportunidade de se justificarem, senão nós faremos a convocação pela CPI.

2. Reiterar o pedido para envio dos inquéritos policiais — V.Exa. já disse isso há pouco — sobre as Operações Boca Livre e Boca Livre S/A, disponibilizando-os aos membros da Comissão de imediato.

3. Votar os requerimentos de convocação dos membros do Grupo Bellini Cultural, todavia só trazê-los para prestar esclarecimentos e depoimentos após a disponibilização dos inquéritos policiais antes referidos.

Agora, Dra. Karen, vamos, de maneira bem objetiva, às indagações, que eu vou entregar a V.Sa., para que possa acompanhar melhor. Elas estão na folha 4.

1. V.Sa., pelo que acompanhou do caso, entende razoável a possibilidade de ter havido “condescendência criminosa” por parte de integrantes do Ministério da Cultura? Se entende razoável, por parte de quem?

2. V.Sa., pelo que acompanhou do caso, entende razoável a possibilidade de ter havido “prevaricação” por parte dos integrantes do Ministério da Cultura? Se entende razoável, por parte de quem?

3. V.Sa., pelo que acompanhou do caso, entende razoável a possibilidade de ter havido a prática de “estelionato” por parte de integrantes do Grupo Beilini Cultural? Se entende razoável, por parte de quem?

4. V.Sa., pelo que acompanhou do caso, entende razoável ter havido “associação criminosa” entre produtores culturais e integrantes de empresas



patrocinadoras, para promover o desvio de recursos públicos? Se entende razoável, quem faz parte dessa “associação criminosa”?

5. Após o tratamento da base de dados do Ministério da Cultura, constatei que alguns dos projetos culturais citados pela Polícia Federal na representação por mandados de busca e apreensão, em 10 de outubro de 2016, não apresentaram captação, conforme relação que se segue. Houve busca e apreensão em várias empresas, mas elas não fizeram nem captação. Então, eu pergunto: V.Sa. poderia nos explicar como o desvio ocorreu nesses casos, uma vez que não houve sequer captação de recursos nos projetos?

Eu vou citar aqui três exemplos. No Projeto nº 111.398, a Polícia Federal identificou um *show* pelos 70 anos da empresa Termomecânica São Paulo, na Estância Alto da Serra, com a dupla Guilherme e Santiago, em 11 de novembro de 2012. O projeto foi aprovado, não houve captação, mas houve busca e apreensão. Eu gostaria de saber se houve alguma irregularidade nessa questão.

No Projeto nº 082.682, a Polícia Federal identificou um *show* do Ed Motta e da Orquestra Arte Viva, no Parque Ibirapuera, custeado pela Dow Química, em 1º de agosto de 2009.

E, no Projeto nº 022.705, a Polícia Federal identificou um *show* do Ivan Lins e da Orquestra Arte Viva para 1.050 convidados, na Directv, em São Paulo, custeado pela empresa Elekeiroz, em 26 de outubro de 2004.

Esses três projetos foram aprovados. Não houve captação, mas houve busca e apreensão. Então, eu perguntaria se V.Sa. poderia falar alguma coisa sobre isso.

Para finalizar, tenho mais duas questões.

6. Cruzamento de dados revelou que alguns dos projetos identificados pela Polícia Federal como fraudulentos tiveram captação de recursos após a denúncia de 2011 e mesmo depois da abertura do inquérito, em 2014, como mostra a tabela abaixo. Diante desse fato, V.Sa. não vislumbra a possibilidade de ter havido desídia ou negligência por parte dos integrantes do Ministério da Cultura, para fazerem cessar essas fraudes? V.Sa. poderia citar os responsáveis?

Aqui há vários exemplos, como Clássicos da Música Instrumental, com 1 milhão e 476 mil reais; Sinfonia Ambiental, com 904 mil reais; Concerto MPB



Sinfônico, com 1 milhão e 200 mil reais; e assim sucessivamente. São vários nessa linha, que, juntos, somam 8 milhões e 286 mil reais.

7. Outra situação inusitada por mim encontrada após o cruzamento dos dados foi que alguns dos projetos apontados pela Polícia Federal como fraudulentos tiveram a prestação de contas aprovada pelo Ministério da Cultura, mesmo depois de aberto o inquérito policial, conforme quadro bastante extenso que se segue. Diante desse fato, V.Sa. entende razoável a conclusão que o Ministério da Cultura não está e não estava preparado para cumprir, de forma plena e segura, a fiscalização dos recursos captados via Lei Rouanet? Quais sugestões V.Sa. teria a oferecer sobre isso? Aqui há vários exemplos de projetos, que totalizaram 3 milhões e 858 mil reais.

8. Constatei, ainda, que diversas empresas patrocinadoras mantiveram uma relação de proximidade muito grande com o Grupo Bellini Cultural, pois financiaram diversos projetos fraudulentos, que foram apresentados por duas ou mais empresas proponentes e que pertencem ao mesmo grupo, conforme quadro que se segue. Há vários projetos do mesmo grupo financiados por essas empresas.

Eu pergunto:

a. V.Sa., em razão do contato que já manteve com os autos, entende razoável a conclusão de que algumas dessas empresas patrocinadoras atuaram em conjunto com o Grupo Bellini Cultural, com o propósito único e exclusivo de desviarem os recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet?

b. V.Sa., pelo que já pôde observar dos autos, entende razoável que tenha havido uma “associação criminosa” entre produtores culturais e empresas patrocinadoras, com o fim de desviar recursos públicos da Lei Rouanet?

c. V.Sa. entende razoável que todas as empresas patrocinadoras deveriam responder solidariamente pelos desvios apurados nos projetos culturais maculados por irregularidades, devendo ressarcir os recursos públicos aportados a título de incentivo fiscal?

Segue-se uma relação imensa, num total de 28 milhões e 218 mil reais de projetos patrocinados por empresas do mesmo grupo. Mesmo existindo inquérito policial, mesmo existido tudo isso, continuaram financiando todos esses projetos.

Eram essas as minhas indagações.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dra. Karen, V.Sa. tem a palavra.

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Deputado Izalci Lucas, eu agradeço a sua intervenção e as suas perguntas.

Inicialmente, eu gostaria de esclarecer que não cabe ao Ministério Público Federal antecipar, desde logo, uma *opinio delicti* aqui nesta oportunidade, até porque ainda não temos a totalidade do conjunto de provas para realização da denúncia.

Estamos no aguardo da conclusão da análise das mídias que foram apreendidas, dos contratos, de todo esse material que veio nessa segunda fase, para que nós possamos fazer o nosso juízo de valor, que não está, obviamente, como o senhor deve ter conhecimento, vinculado ao juízo da Polícia Federal.

Até o presente momento, compartilhamos, sim, de todos os indícios de prática de associação criminosa, envolvendo a participação dolosa, intencional dessas empresas, que, além de já serem beneficiadas com os incentivos fiscais, praticamente exigiam uma contrapartida nesse aporte de recursos aos projetos. Era como um “toma lá, dá cá”, para que fosse efetuado — nós não chamamos de doação — esse aporte de recursos em suposto prol dos projetos.

Então, nós temos, sim, a consciência de que elas não atuaram por simples negligência, por simples descuido num primeiro momento, Foi isso que justamente motivou a busca e a apreensão. Se não tivéssemos essa certeza inicial, nós nem sequer poderíamos ter ingressado com essa medida cautelar. Mas as provas vieram justamente corroborar essa questão do conluio entre as empresas e os participantes do Grupo Bellini.

No que toca à condescendência criminosa por parte de integrantes do Ministério da Cultura, nós não chegamos ainda a nenhuma identificação de membros, funcionários, pessoas dos diversos órgãos do Ministério da Cultura que compõem o processo de aprovação desses projetos, para podermos dizer, com segurança, que houve a prática de condescendência criminosa ou de prevaricação. Isso seria muito prematuro, muito embora nós tenhamos a suspeita de que tenha havido uma facilitação na aprovação desses projetos.



Não podemos dizer, pois não temos elementos ainda, quais pessoas estão envolvidas ou se realmente o Ministério da Cultura atuou não apenas com negligência, mas com efetiva vontade de aprovar projetos fraudulentos. Nós precisamos aprofundar as investigações e esperamos que esse material da segunda busca possa eventualmente nos trazer mais elementos, bem como a oitiva das pessoas supostamente envolvidas.

O mesmo vale para a prevaricação. Acho que eu já posso me referir às duas menções que o senhor fez a crime. Então, seria prematuro para o Ministério Público e mesmo para a Polícia Federal fazer qualquer tipo de juízo nesse sentido.

Nós esperamos evoluir, quem sabe também com o auxílio de outros órgãos, para chegar às pontas dessas fraudes, porque acreditamos que haja mais atores envolvidos nessas questões.

Com relação à prática de estelionato, nós entendemos que tudo leva a crer que houve uma espécie de estelionato — isso para o Ministério Público, que está atuando. Mas, na medida em que houve gestão dos recursos públicos, eu arriscaria até em falar na suposta prática de peculato-desvio. Muito embora o Grupo Bellini fosse um grupo particular, de empresas privadas, uma vez que ele estava na gestão de recursos públicos, movimentando recursos da conta-movimento, da conta-captação, ele se enquadraria, a princípio, na tipificação do art. 327 do Código Penal, que fala da definição de funcionário público para fins penais.

Então, eu iria um pouco mais adiante e arriscaria em dizer da possibilidade de eventual denúncia com base em prática de peculato, não apenas estelionato. Também a associação criminosa, para nós, é algo bastante nítido, porque esses projetos não teriam sido aprovados não fosse a combinação prévia dessa captação, dessa combinação de contrapartidas com o Grupo Bellini, envolvendo as empresas.

Nós cremos que foram operações casadas. E a apreensão de contratos de patrocínio mostra bem isto: que existia, desde logo, uma combinação para que, uma vez aportados esses recursos, eles retornassem na forma de eventos institucionais, de *marketing* em favor da própria empresa.

Quanto a mandados de busca e apreensão que foram feitos com relação a projetos cujos recursos o senhor disse que não foram captados, eu não tenho



conhecimento dessa captação. Até onde o Ministério Público pôde apurar, em todos teria havido captação.

Não me lembro de outras irregularidades. Eu precisaria analisar um a um, pois, sinceramente, não me recordo. Mas houve uma identificação de cada um deles por parte da Polícia Federal, que depois foi submetida a nós. Em todos, nós visualizamos indícios de irregularidades, o que fez com que a própria Justiça também desse suporte à nossa argumentação, conferindo os mandados de busca.

Então, eu precisaria analisar com um pouco mais de cuidado, para verificar realmente que tipo de irregularidade houve. Mas, certamente, houve captação.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Se V.Sa. puder mandar isso para nós depois da análise, seria importante.

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Sim, eu o farei.

Então, relacionado diretamente ao que eu disse, não cremos na possibilidade de atuação de desídia ou negligência, mesmo por parte do Ministério da Cultura. Nós ainda não chegamos, vamos dizer, ao ponto ideal da investigação. Mas acreditamos que 15 anos fazendo vistas grossas é muito tempo. Então, imaginamos que realmente houve algum tipo de facilitação. Mas precisamos realmente avançar nessa análise, para não incorrerem até mesmo em algum tipo de julgamento injusto.

Quanto à sua colocação indicando que projetos continuaram a ser aprovados após a deflagração da Operação Boca Livre pela Polícia Federal, isso apenas demonstra a fragilidade desses controles internos e, mais uma vez, a ausência de qualquer temor à persecução penal, à investigação de pessoas que eventualmente pudessem estar auxiliando nessa prática.

Até mesmo por essa razão, nós conseguimos reunir elementos para uma segunda busca e apreensão. Isso se deu justamente porque detectamos movimentos de empresas que continuariam na negociata de obtenção de contrapartidas, em troca do aporte de recursos nesses projetos. Mas isso só revela que, além da sensação de impunidade, existe um sistema de fiscalização extremamente frágil, que impede que seja feito um controle preventivo mais eficaz.

Nós não conseguimos enxergar nenhum outro propósito que não o de autopromoção institucional dessas empresas, para que elas se associassem ao



Grupo Bellini. Não existe nenhuma chance, até o quanto nós pudemos avançar na análise dos documentos, de que essas empresas realmente estivessem preocupadas em promover a cultura no País.

Todos os eventos demonstraram que os recursos reverteram em favor delas mesmas e que todos os projetos foram realizados de forma extremamente deficitária e pífia e com pouquíssimas pessoas, ou simplesmente não foram realizados.

A prova de sonegação na realização desses projetos realmente demonstra que esse conluio era presente. Não fosse a participação dessas empresas, realmente não teria havido toda a condição financeira para se realizarem esses eventos e para se perpetrarem esses desvios.

Temos por certo também que houve, sim, conluio por parte dos fornecedores, porque, em muitos dos documentos analisados pela própria Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União, nós verificamos emissão de notas fiscais sequenciais para os mesmos serviços; utilização de rubricas para os mesmos serviços, apenas com variação de nomenclatura; parentesco entre fornecedores, patrocinadores e incentivadores; utilização de contadores comuns por parte de patrocinadores e fornecedores; diversas empresas incentivadoras que tinham sido recém-constituídas e nem sequer tinham empregados registrados sob os sistemas RAIS e GFIP.

Realmente existem pontos que nos mostram que as empresas nem sequer tinham condições de atuar. Em muitas delas inclusive, os fornecedores encontravam-se inativos perante a Receita Federal.

Esses indícios são fortíssimos e nos impedem de concluir que isso aconteceu por simples desídia ou que eles não pudessem ter conhecimento daquilo que estava sendo realizado ou dos desvios que estavam sendo efetuados.

Uma vez apurando-se a efetiva responsabilidade na participação de dirigentes dessas empresas, dos fornecedores, dos proponentes, nós temos por certo que haveria uma espécie de responsabilidade solidária.

É claro que, segundo o Direito Penal, cada qual responde segundo o grau de sua participação. Mas, tendo em vista que a associação criminosa já pressupõe certa solidariedade nos intentos, no *modus operandi*, nós, num primeiro momento, entendemos que há indícios fortíssimos de que existiu, sim, o objetivo comum de fraudar a lei e de desviar recursos que deveriam beneficiar os projetos culturais.



O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sr. Presidente, eu quero agradecer principalmente ao Relator pela oportunidade.

Eu estou presidindo a Comissão da Reforma do Ensino Médio. Nós estamos no meio de uma audiência, e eu preciso voltar lá.

Agradeço à Dra. Karen.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Boa sorte, Deputado. Nós também agradecemos a dedicação de V.Exa. às perguntas.

Vamos passar a palavra ao Relator, que fará a abordagem do assunto com a Dra. Karen.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Presidente, inicialmente, cumprimento a Dra. Karen Louise, agradecendo-lhe a disponibilidade em agilizar a sua vinda até aqui, para colaborar conosco e com os demais pares. Cumprimento V.Exa., todos os colegas e aqueles que acompanham, aqui na Câmara ou pelos nossos veículos de comunicação, os trabalhos desta CPI.

Dra. Karen, os números nos remetem a uma preocupação de aprofundarmos a investigação, para termos mais clareza das dimensões do estrago, do prejuízo promovido contra o País e contra a cultura também de um modo muito claro, pelo desvio de um dinheiro que deveria estar sendo aplicado de forma mais adequada na cultura.

Quero refletir algo com a senhora antes de fazer minha pergunta. A senhora mesma mencionou que, pelos números já levantados e pela análise preliminar da Procuradoria da República e da Polícia Federal, já podemos estimar algo em torno de 100 milhões de reais de desvios de dinheiro público, em razão da ação desse Grupo Bellini e dos projetos que foram objeto de fraude, de peculato, de estelionato contra a União, enfim, de todas essas ações criminosas. Isso foi levantado na investigação de um período de aproximadamente 10 anos.

Se nós considerarmos uma média de 1 bilhão de reais por ano, nós estamos falando de um período em que tenha se movimentado algo em torno de 10 bilhões de reais através da Lei Rouanet. Pode ser um pouco menos, um pouco mais. Eu estou apenas fazendo um cálculo para orientar o nosso raciocínio. Então, nós estaríamos aí diante de um esquema criminoso que operou em torno de 1% desses valores.



Mas há uma coisa que me intriga. Por tanto tempo, um esquema criminoso operou a fraude de maneira tão emblemática, tão sistemática, que isso virou uma marca registrada desse Grupo Bellini. Eles podem, eventualmente, até ter desenvolvido alguns outros projetos dentro da normalidade da lei. Mas é algo absolutamente de grande recidiva, é uma sistemática, é um grupo criminoso, é uma quadrilha de fato. Sobre isso, já há provas contundentes.

Infelizmente, nós sabemos que não constituímos uma sociedade em que a desonestidade seja rara exceção. Nós sabemos que vivemos num mundo real, em que a desonestidade convive com a honestidade. Por isso, há que ter leis, fiscalização e punição. Pois bem, para mim, é algo difícil aceitar que apenas um grupo criminoso tenha operado, principalmente se partirmos do princípio de que não houve desídia, de que não houve conivência, de que não houve nenhuma facilitação do Ministério. Ora, se não houve facilitação, o sistema é frágil demais, porque é um sistema em que alguém pode roubar durante mais de 1 década, usando a mesma prática, sem ninguém notar.

Eu vi, recentemente, algo bonito em alguns países que têm a cultura de colocar uma feira na beira da estrada e dizer: *“Olhe, o preço é este. Você passa, pega o produto, paga e deixa o dinheiro aqui”*. Seria como se nós pudéssemos operar um comércio em que o caixa ficasse aberto: o cliente chegaria, pegaria a mercadoria, iria ao caixa, colocaria o dinheiro e levaria a mercadoria.

Eu estou falando isso para dar um exemplo mais gritante. Mas nós estamos falando de um sistema em que se disponibiliza dinheiro público para um projeto: você aprova um certificado; recebe aquele dinheiro público para cobrir as despesas da atividade cultural; e depois presta contas.

Existe uma brecha, uma facilidade tão grande que permite que alguém roube durante mais de 1 década, sem que ninguém note. Mas só um rouba! Ninguém mais rouba! Que maravilha seria se o Brasil e o mundo fossem assim! Nós teríamos só um Bellini na área da cultura. Nós teríamos só um ladrão, nenhum mais.

Então, o modelo é frágil; não houve conivência do Ministério da Cultura; e só o Bellini fez isso. Para mim, de duas, uma: ou há muito mais roubalheira lá dentro, porque são 34 mil projetos pendentes de prestação de contas, sobre os quais é



preciso botar uma lupa; ou houve convivência. Ou há mais rato nessa ratoeira ou havia só esse que sabia o caminho das pedras, sem que se fizesse nada.

Há, para mim, algo que me deixa muito intrigado nessa possibilidade da convivência. Em 2011, fez-se uma denúncia formal e apontou-se o dedo para o ratinho: “*Olhem, é este aqui que está desviando!*” Isso foi em 2011. Aí se passaram quase 3 anos para tomar uma providência? O mais grave é que, em 2011, alguém disse assim: “*Não, eu olhei e vi que não existe ratinho, não existe ninguém cometendo irregularidades*”.

Não houve indícios até agora. Eu observei que sempre a senhora disse “até agora”. Acho que temos que ter essa prudência. Eu também digo que não houve indícios até agora. Mas é preciso aprofundar essa investigação? Nós teríamos meios de aprofundar um pouco mais isso?

Eu até já vou direto numa pergunta que acho interessante. Nós estamos falando de uma quadrilha que tem um indivíduo que a lidera. Até aproveito e pergunto: há alguém preso neste momento?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Infelizmente, não há ninguém preso, porque o tribunal liberou. (*Riso.*)

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Liberou? Por meio de *habeas corpus*?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas existe alguém indiciado ou foi feito pedido de prisão?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Na verdade, ainda não chegou a fase do indiciamento, porque estão sendo concluídas as provas.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas houve uma fase de prisão preventiva, não houve?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Sim, houve. Mas depois eles entraram com *habeas corpus*.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim. Mas, como o processo está em investigação, pode haver nova prisão preventiva se houver dificuldades no andamento?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Sim, se houver elementos.



O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Há a possibilidade, ou a Procuradoria está considerando a hipótese de delação premiada?

Nós estamos falando de algo que envolve 100 milhões de reais, vários crimes e várias recidivas. Então, eu estou imaginando que alguém que está por trás disso não pegará uma semaninha de cadeia, não. Eu estou imaginando que, para isso, a pena é de algumas décadas na cadeia, se comprovado o grau de envolvimento em vários crimes, formação de quadrilha, peculato, estelionato contra a União, fraude. Trata-se de um conjunto de crimes com várias reincidências: roubou uma vez, roubou duas vezes. Então, obviamente, cada crime tem uma pena.

A senhora, pelo conhecimento do Direito Penal, vê que há a possibilidade de acúmulo de penas para crimes que envolvam uma mesma pessoa?

Pergunto isso porque quem está condenado a pagar cesta básica não vai fazer delação premiada. Agora, quem estiver condenado a 20 ou 30 anos de cadeia, pode considerar a possibilidade de dar uma colaboração. Aí está, sim, o grande sentido da delação premiada.

É preciso sanar o problema. E você não consegue sanar o problema se não souber, de fato, a dimensão que essa quadrilha tem. E, para nós conseguirmos avançar nesse processo, eu acho que é muito importante usar todos os mecanismos que a lei nos faculta.

A Lei da Delação Premiada está aí, mostrando que o País quer, de fato, que as coisas sejam passadas a limpo. E ela está sendo muito oportuna para mudar um conceito equivocado na cultura popular, de se tentar atribuir à figura do colaborador a condição de mero dedo-duro. Na verdade, a delação premiada é um instrumento legal a serviço do País. Ela não está a serviço do bandido, mas a serviço do País, para que se possa identificar o comparsa do bandido.

Nesse processo, já se fala em 100 milhões de reais. Mas, se nós aprofundarmos a investigação e se houver, de repente, uma delação premiada, podemos descobrir outros desvios. Nós temos que estancar isso, temos que tentar buscar esse dinheiro de volta. A delação premiada pode ser considerada?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Sim.

Inicialmente, eu só gostaria de pontuar que o Grupo Bellini operava por diversas empresas. Ele parece pequeno na sua atuação. Mas, de 15 anos para cá,



ele não só atuava através de diversas empresas, como através de várias pessoas físicas, que se alternavam na propositura dos projetos culturais, na captação dos recursos, etc.

Então, havia vários atores dentro do Grupo Bellini se alternando como proponentes e captadores de recursos, de forma que foram centenas de projetos que vieram sendo aprovados por esse grupo — centenas mesmo —, de milhões e milhões de reais. Nós temos a relação de todos eles.

Agora, sobre esse *modus operandi*, se nós formos considerar a fragilidade do sistema, quer por dolo, quer por negligência, é muito factível que outros grupos também tenham operado da mesma forma e possam engrossar o valor desse prejuízo.

Nós ainda não chegamos à identificação de possíveis outros grupos, mas temos a mesma percepção de que realmente existe um universo muito maior de atores fraudando os projetos culturais.

A delação ou colaboração premiada sempre é possível, desde que haja disposição de as pessoas quererem colaborar.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É claro.

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - O Ministério Público Federal e a Polícia Federal, nos seus interrogatórios, até viabilizaram essa possibilidade. Mas, até o presente momento, nenhum investigado acenou afirmativamente.

Realmente, o ideal seria que isso ocorresse, até para podermos aprofundar a investigação nas instâncias superiores, em termos da identificação de eventuais funcionários do Ministério da Cultura envolvidos. Ali também são vários setores que participam da aprovação do projeto, inclusive da aprovação das prestações de contas.

Então, imaginamos que realmente uma delação poderia muito contribuir para identificação das pessoas eventualmente envolvidas. Mas ainda não chegamos a concretizar uma delação ou colaboração.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dra. Karen, dentre os envolvidos, destaca-se o Bellini propriamente. Pelo que nós verificamos aqui, o Bellini é o acionista majoritário desse *pool* de empresas que eventualmente abriu, com o envolvimento de outras pessoas também.



Há as pessoas que foram identificadas na Operação Boca Livre e que chegaram, inclusive, a ter a prisão preventiva decretada, mas eventualmente conseguiram, nos termos da lei, o *habeas corpus*. Já foi tomada a providência de se apreenderem os passaportes dessas pessoas e ter uma ação mais rigorosa, no sentido de nos cercarmos de cuidados para que elas não venham a se evadir ou se tornar fugitivas?

Eu estou entendendo que é comum no Brasil aqueles que, às vezes, acreditam que a Justiça não chegará. Felizmente, isso está começando a mudar, e nós estamos vendo a Justiça chegar àqueles que se julgavam intocáveis.

Eu presumo que pessoas que se julgavam muito poderosas ou cercadas de poderosos não se incomodavam em continuar aguardando o julgamento por certo tempo. Mas hoje já há de se prever que aqueles cujo envolvimento é absolutamente claro e cristalino devem pressupor que, mais dia, menos dia, vão para trás das grades. Por isso, nós temos que nos cercar de cuidados para que eles não saiam do Brasil.

Imagino que não haveria como a Justiça negar a apreensão dos passaportes daqueles cujas provas de envolvimento nessa atividade criminosa já sejam robustas. Essa providência já foi tomada ou poderia ser tomada?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Se não me falha a memória, já houve pedido da Polícia Federal para apreensão dos passaportes, inclusive quando da soltura desses investigados que tiveram a prisão preventiva decretada. Parece-me que os passaportes já estariam apreendidos e que eles não poderiam deixar o País.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A senhora chegou a mencionar alguns crimes que, na sua opinião, poderiam ter sido já identificados, como o estelionato contra a União, o peculato, a fraude e a associação criminosa.

Eu não sei se a senhora já teve oportunidade de fazer um estudo da Lei Rouanet. Mas, seguramente, com o conhecimento que tem de Direito Criminal e Código de Processo Penal, a senhora poderia, se não agora, mas num momento que lhe for mais oportuno, contribuir conosco no sentido de nos sugerir se poderíamos já elencar, na própria lei, algumas penalidades a mais? Podem ser desde penalidades mais brandas, como algo que impeça a aprovação de novo projeto pelo simples atraso da prestação de contas, até penalidades mais severas,



envolvendo não só o captador, o empreendedor que captou, mas aquele que financiou usando o imposto, financiou usando o dinheiro público.

Nós vamos conhecer mais detalhes quando chegarem até nós os inquéritos, principalmente os dessa segunda fase. Mas há algo que eu já havia mencionado aqui, logo no início dos trabalhos: que nós temos que aprofundar essa investigação. Digo isso porque já circulava por aí a notícia de que há empresa que participa do projeto como se estivesse dando dinheiro próprio, quando o dinheiro é do imposto que ela vai deixar de recolher. Às vezes, a empresa exige uma contrapartida até pecuniária mesmo ou exige a contratação de alguém ligado a ela. Isso pode ser feito até envolvendo preposto de grandes empresas.

Isso é algo surpreendente, porque se imagina ou se fala, pelo menos com frequência, da corrupção na área pública, que é repugnante e tem que ser combatida diuturnamente.

Eu vou sair daqui e vou lá para a Comissão que trata das 10 Medidas contra a Corrupção, da qual eu sou membro. Espero que aprovemos o projeto nesta semana.

Mas nós sabemos que, no setor privado, a corrupção não é menos repugnante. Muitas das vezes, uma grande sociedade anônima tem ali um preposto, que canaliza o dinheiro para levar vantagem. Então, as investigações têm que se aprofundar nesse sentido.

E eu volto à minha pergunta: a senhora poderia já nos dar algum tipo de sugestão? Esta nossa CPI tenta contribuir com os trabalhos do Ministério Público e da Polícia Federal e, obviamente, chegar aos criminosos, para punir e buscar ressarcir ou recuperar aquilo que foi roubado. Mas, além disso, nós queremos aprimorar a lei, para que desviar dinheiro público não seja algo tão fácil como o foi para essa quadrilha. E, além de haver mecanismos preventivos, é preciso que haja também na lei mecanismos punitivos.

A senhora poderia dar alguma sugestão para ampliarmos o rigor da lei com relação a isso? Eu tenho muito medo de que alguém que roubou tanto fique, daqui a pouco, pagando cesta básica. Nós precisamos que alguém que roubou tanto vá para a cadeia por muitos anos ou então faça uma delação premiada e acabe de revelar todo o esquema que está aí.



Já existe hoje uma punição dura prevista no arcabouço legal para os crimes que a senhora está identificando ou nós teríamos que, na própria Lei Rouanet, remeter a algo nesse sentido?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Eu entendo que, uma vez reconhecida a prática de eventual fraude fiscal, peculato, associação criminosa, inclusive em nível continuado, com concurso material, haveria penas bastante elevadas, considerando-se o tempo em que essas fraudes vêm sendo praticadas. Imagine os tipos já devidamente definidos no Código de Processo Penal. Nada impediria um tipo mais específico. Consigo visualizar um enquadramento legal bastante satisfatório, pessoalmente falando. Mas nada impede que a própria lei...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nada impede que haja um aprimoramento. O advogado de defesa não vai poder alegar que a lei não fala disso.

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Assim como a Lei de Licitações, assim como a Lei do Sistema Financeiro, nada impede que a própria Lei Rouanet preveja um tipo penal específico mais rigoroso, até porque se está lidando com lesão ao patrimônio cultural, que é uma coisa irrecuperável.

Temos que lembrar que os prejuízos não se resumem às questões materiais. É a cultura que deixa de ser difundida, é a população mais carente que deixa de receber os livros ou deixa de ter o acesso que deveria ter tido a espetáculos, a peças de teatro. Eu acho que os prejuízos são realmente imensuráveis nesse sentido.

Eu não vejo empecilho a uma previsão legal específica, considerando todos os valores envolvidos, interesses difusos, que, muitas vezes, o Código Penal não consegue abarcar com a devida propriedade na tipificação dos crimes. Considerando que temos leis especiais com tipos próprios, nada impediria isso.

Eu vou um pouquinho mais longe. Tomo por base o estudo bastante analítico que a Controladoria-Geral da União efetuou e já encaminhou ao Ministério da Cultura, considerando a necessidade de cruzamento de dados, com um banco de dados, inclusive com a própria Receita Federal.

No caso de uma empresa inativa ou constituída recentemente, há 2 ou 3 anos, sem empregados, que é patrocinadora de um projeto com valores que superam o seu capital, a sua capacidade técnica ou a própria capacidade técnica do



proponente, se existem indícios de relações de parentesco entre os atores dos projetos que são aprovados, nós realmente podemos desenvolver, desde logo, mecanismos para filtrar isso.

Eu penso, a exemplo do que já colocou a própria Controladoria-Geral da União, que é fundamental que se melhore a análise desses filtros e que, desde logo, haja uma reprovação. Hoje, o que se tem é uma mera análise dos atos constitutivos da empresa. Verifica-se se ela possui cadastro, se possui CNPJ, mas não se faz um cruzamento com os dados de inteligência.

Trata-se de mecanismos não só para desenvolver o cruzamento desses dados com os da Receita Federal e de outros órgãos que possuem informações cadastrais dessas empresas, como também para prever até mesmo penalidades caso esses filtros, esses controles não sejam obedecidos. Eu acho que a previsão dessas penalidades poderia começar daí, para acabar com o “aprovou porque aprovou”.

Enfim, existem muitas variantes, mas tem que se passar pela necessidade de se penalizar, desde logo, a falta de controle, porque chega a acontecer, muitas vezes, acho, uma omissão dolosa.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Tenho só mais duas perguntas, Presidente, mas eu não posso deixar de fazer uma ressalva e homenagear, de certa forma, a Dra. Karen por uma referência que fez a algo que para mim é crucial. É algo que não podemos perder de vista nesta CPI.

A senhora mencionou a gravidade do crime de se desviar dinheiro, e um dinheiro que deixou de ser utilizado numa área que tem que ser reconhecida e respeitada como essencial. A cultura é essencial. Não há mais que se pensar na cultura como algo supérfluo. E se tirou de quem mais precisa a oportunidade de acesso à cultura.

A lei foi criada para isto: dar oportunidade tanto ao promotor cultural, ao artista, ao agente criador quanto ao público, ao cidadão brasileiro de usufruir de algo que é belíssimo, que é a identidade do nosso povo. Quer dizer, está-se matando a identidade do nosso povo quando se rouba dinheiro da cultura. É algo muito grave, não pode ser tratado com tolerância.



Então, é preciso separar bem o joio do trigo. Não há que se ter condescendência com quem roubou da cultura, justamente para podermos terminar esta CPI valorizando a Lei Rouanet, para que ela recupere a credibilidade que porventura tenha perdido para alguns; para que ela possa dizer, de fato, que agora há mecanismos rigorosos, que agora quem está incentivando, apoiando a cultura tem certeza de que o dinheiro está sendo bem aplicado.

Eu apresentaria uma questão que vai justamente ao encontro da sua colocação a respeito de mecanismos mais rigorosos e cruzamento de dados. Curiosamente a Lei Rouanet, no art. 36, remete ao Ministério da Fazenda e à Controladoria a responsabilidade de fiscalização. Ela omite ou, de certa forma, isenta o Ministério da Cultura. É obvio que não se pode imaginar que o órgão gestor não tenha uma responsabilidade direta no controle, mas a lei é frágil nisso. Ela não faz uma referência específica às obrigações do Ministério da Cultura quanto à fiscalização.

Talvez por isso haja essa fragilidade na fiscalização, que não se preocupa em cruzar dados, em perguntar: *“Eu estou com uma empresa aqui, mas o CNPJ dela está ativo? Essa empresa existe ou é uma empresa fantasma? Eu tenho uma nota fiscal aqui de 100 mil reais de aluguel, de locação, mas será que a empresa que deu essa nota de 100 mil existe? Esse serviço foi prestado? O imposto foi recolhido?”* Não, nada disso é questionado.

Então, não há uma clareza na lei com relação aos mecanismos de controle, e isso nós vamos aprimorar, com certeza.

Eu concludo, Presidente, apenas fazendo mais uma consideração quanto a uma fragilidade que está na lei também. A lei considera, no art. 28, a intermediação como algo que é vedado, a intermediação de alguém pura e simplesmente. Mas faculta, também no art. 28, a existência da intermediação, considerando exceção para serviços de captação. É uma coisa que não está muito clara, está nebulosa.

Nessas investigações que fizeram, essa figura da captação, essa brecha legal permitindo intermediação, ela representou um problema que facilitou a fraude, ou não é por aí? É mais a questão de projeto fictício ou utilização do dinheiro para outro fim que não o do projeto?



A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Na verdade, o grupo se utilizava de terceiros para realizar a captação, mas sempre girando em torno dos membros da própria família.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, a intermediação aí também não deixou de ser uma figura que precisa de uma regulamentação mais transparente. Ou seja, é preciso separar o joio do trigo. Há o intermediador que é profissional, e há o intermediador que pode ser membro de uma quadrilha. Então, é preciso cuidar disso também.

Sr. Presidente, essas seriam as minhas indagações.

Eu quero mais uma vez cumprimentar a Procuradora da República Dra. Karen.

Eu tenho convicção. Vamos fazer o requerimento à Controladoria relativo a esse relatório, que já foi enviado ao Ministério. Nós pretendemos depois fazer uma visita, uma reunião no Ministério, com a aquiescência do Presidente e dos demais pares, para discutirmos *in loco* o que está acontecendo de fato, o que acontecia e o que está acontecendo, quais providências já estão sendo tomadas.

É claro, nós queremos aprimorar a lei, mas isso demora um pouco. Nós vamos dar a contribuição da Comissão, creio, no início do próximo ano, porque teremos recesso e, depois, ainda teremos o tempo do processo legislativo. Então, é importante que pegarmos já essas sugestões e verificarmos, com a colaboração dos colegas aqui, junto ao Ministro e a toda a sua equipe, o que de fato já está sendo feito, não só para levantar esses 34 mil processos pendentes, mas também para identificar se há concretamente outros casos — eu usei a expressão “outros ratinhos” — de desvio, a fim de que sejam apurados, bem como punidos os responsáveis.

Independentemente da ação da Polícia Federal, o poder público tem que fazer isso de maneira permanente. Nós temos órgãos para isso, a Controladoria-Geral, o próprio Tribunal de Contas, o Parlamento, que também tem o dever de fiscalização. A Polícia Federal é o caso extremo. Esses 34 mil processos — obviamente é difícil que sejam objeto de uma ação da Polícia Federal e da Procuradoria — devem ser objeto de uma ação do Ministério. Não pode ficar um de fora. Todos têm que ser analisados, para que não fique dúvida no ar.



Eu espero, Presidente, que concluamos esta CPI separando o joio do trigo, punindo quem tem que ser punido e fortalecendo a Lei Rouanet com uma virada de página e um novo tempo de mais credibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

O que eu acabei de ler na Internet é estarrecedor. O Dr. Roberto César Viegas — a senhora deve conhecê-lo —, o chefe da transparência, declara que 87% dos projetos encaminhados com base na Lei Rouanet têm falhas graves.

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - São 30 mil projetos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - São 34 mil projetos, e 87% têm falhas graves. Isso mostra que é preciso haver um freio de arrumação nessa história.

Respeitando a ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Vicente Candido, por 10 minutos. Perdão, são 5 minutos, Deputado.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Presidente, por que V.Exa. mudou de ideia de repente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - É que gritaram aqui a tempo. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não é nenhum boicote contra o Partido dos Trabalhadores, correto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Sem boicote!

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Está bem.

Boa tarde, Dra. Karen. Boa tarde, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Deputados.

Eu vou fazer uma fala rápida, talvez nem use os 5 minutos, mas queria aproveitar a oportunidade e a presença da Dra. Karen para ir um pouquinho além da investigação, que a senhora já relatou. Creio que isso está sendo bem conduzido.

Uma das minhas dúvidas é esta: como é que se compartilham, como que se dividem as tarefas? Neste caso, por exemplo, parece-me que atua o Ministério Público, a Polícia Federal, a CGU, também o Tribunal de Contas, creio. Existe algum entrosamento, para que não fiquem dando trombadas ou fazendo a mesma coisa? Isso nos interessa porque a norma é produzida aqui.



Eu vou explicar também, Relator. Estive na semana passada com o Ministro da Cultura. Isso é recorrente no caso dos demais Ministros. O Ministério da Cultura tem uma dificuldade muito grande de executar, por falta de norma, por insegurança, por uma série de problemas dos órgãos lá na ponta, Prefeituras, entidades. É uma área, vamos dizer assim, privatizada por natureza, porque o Estado não toca violino, não dança balé, não toca sanfona; quem toca os instrumentos são as pessoas, os grupos. Então, por essa natureza, tem que fomentar os grupos, o cidadão, o artista, a criação, a imaginação.

Historicamente, eu, como V.Exa., que tem ligação com a área cultural, tenho uma dificuldade muito grande de demandar aqui emendas para entidades e artistas e, depois, executá-las. Por exemplo, tenho emendas há 3, 4 anos no Ministério da Cultura, e até hoje o recurso não conseguiu chegar à ponta. Queria que a senhora ajudasse com esclarecimentos, porque há esquizofrenia e incoerências. Em contrapartida, a Lei Rouanet consegue consumir 1 bilhão e 200 milhões por ano.

Nos editais públicos, onde nós colocamos as nossas emendas, não se consegue executar 100 milhões. Nos editais públicos de hoje há concorrência, há regra, muito rígida até. Para que tenham ideia, eu apresentei uma emenda destinada à formação de artista deficiente — o projeto do Padre Ticão, na Zona Oeste de São Paulo, que o Deputado Orlando conhece bem, é um dos poucos projetos que eu conheço no Brasil de formação de artistas deficientes —, e tive que convencer tanto o Ministério quanto a Secretaria de Cultura da Capital que se justificava, nesse caso, o envio direto do dinheiro, sem edital público. Seria absurdo querer abrir uma concorrência pública para aquele caso. Foi o único caso. Quanto ao resto, pela orientação do Ministério e pela Lei das ONGs, tem que se abrir edital público, tem que picotar, dividir os valores, ou seja, é um angu de caroço. Não se consegue fomentar a cultura. O atual Ministro, que era Secretário no Rio de Janeiro, conviveu com essa mesma dificuldade, quando era Secretário Municipal.

Por outro lado, há essa liberalidade toda na Lei Rouanet. Vimos algo aqui, no nosso quintal. Não culpo só o Poder Executivo, até porque o poder de fiscalizar é do Ministério Público, é do Tribunal de Contas, é da Polícia, é da Oposição, é da imprensa, e ninguém se deparou com essa situação que está hoje aqui ocupando o nosso tempo.



O trabalho do Relator é nessa linha da reorganização. Ao mesmo tempo em que precisamos dinamizar, em que precisamos destravar, em que precisamos dar segurança ao gestor de que ele vai apresentar o CPF e, depois, não vai ver sequestrado o seu salário, precisamos ter uma norma rígida.

Eu acho que uma das nossas primeiras ações é ajudar a destravar os editais públicos. Precisamos também atuar para que haja mais regras e transparência no caso da Lei Rouanet.

Então, está explicado por que se consegue, de um lado, com a Lei Rouanet, gastar 1 bilhão e 200 milhões por ano e, do outro lado, não se consegue gastar nada. Existe uma esquizofrenia na gestão pública que não nos ajuda. Certamente há abuso de um lado e rigidez do outro, a ponto de não se conseguir fomentar a sociedade e os artistas.

Eu queria saber dessa divisão de tarefas. De repente, há tanta gente fazendo a mesma coisa que, às vezes, isso fica até antiprodutivo.

Como podemos criar normas que sejam flexíveis, que valorizem e incentivem o princípio da boa-fé, que prevejam prestações de contas que não sejam tão rígidas, que propiciem segurança para o gestor, que vai ter que assinar, mas que não permitam essa liberalidade toda da Lei Rouanet, que estamos vendo que não deu certo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

Tem a palavra a Dra. Karen.

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Agradeço a pergunta. Na verdade, desde o início houve uma combinação de tarefas baseada na *expertise* de cada um dos órgãos que participam dessas investigações. Essa investigação foi deflagrada pela Controladoria-Geral da União, que fez o mapeamento de todos os procedimentos internos envolvendo a aprovação desses projetos. A partir da denúncia do Ministério Público que tinha havido em 2011, ela começou a analisar os projetos, os custos envolvidos, as formas de aprovação. Dentro das atribuições da Controladoria-Geral da União, ela realmente evoluiu no sentido de mapear e de analisar as falhas envolvidas nesse processo de aprovação: os custos, os superfaturamentos, as falsidades documentais — foram objeto de análise pela CGU —, as rubricas



repetidas na prestação de serviços inexistentes. Enfim, ela fez uma análise bastante minuciosa da documentação envolvida na aprovação desses projetos.

Isso foi reportado posteriormente à Polícia Federal, que, a partir desses elementos, compartilhando-os com o Ministério Público, verificou a possibilidade de medidas cautelares.

Então, a Polícia Federal e o Ministério Público entraram no momento de se verificar quais medidas realmente poderiam ser tomadas para preservação de provas, eventual detenção de pessoas — na verdade, foi um dos objetivos da detenção preventiva de alguns deles —, identificação daqueles envolvidos.

Isso veio se somar, na verdade, ao trabalho de constatação da CGU, em termos documentais, e acabou redundando na deflagração da operação. O Ministério Público, a partir da conclusão da análise dessas provas, verificará a viabilidade ou não de ajuizamento de ação penal, dentro da autoria que se revelar devidamente delineada, da materialidade. Enfim, dentro das suas atribuições, decidirá que pessoas deverão ou não ser denunciadas.

Então, a nossa tripartição de tarefas é bem definida. E isso tem sido, ao mesmo tempo, uma conjugação de esforços bastante profícua e tem gerado frutos importantes, como podemos verificar. cremos que ainda estamos evoluindo.

E acredito que agora, com a CPI, essa investigação poderá realmente ganhar maior vulto e maior qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, doutora.

Tem a palavra o Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, Sra. Procuradora, Srs. Deputados, na verdade, eu não tenho uma pergunta. Eu quero registrar a importância do depoimento que foi dado aqui, um depoimento muito objetivo — muito objetivo — que aponta falhas e, devo dizer, registra de modo correto e isento atitudes de controle.

Aqui, Sra. Procuradora, na disputa política que existe no Parlamento, isto é comum: alguns Deputados ignoram tudo o que é realizado num governo, outros Deputados rejeitam tudo o que é realizado noutro governo. Mas eu considero que a intervenção isenta que a senhora fez é importante, porque registra, por exemplo, a correção da Polícia Federal, que, informada sobre determinados procedimentos pela



própria CGU, num inquérito comandado pela Procuradoria, funcionou. É muito importante que as instituições de controle do Estado, que não servem a governos, servem ao Estado, sejam eficientes na identificação, apuração e punição de atos de corrupção e ilícitos que infelizmente atingem a administração.

Como eu disse, não tenho nenhuma pergunta objetiva a fazer. Quero apenas dar o testemunho da importância do depoimento que a senhora traz.

Quero reafirmar uma convicção. Cada vez que ouço informações da Operação Boca Livre e os debates que chegam a esta Comissão, eu reafirmo a minha convicção de que é necessária uma nova norma de fomento a políticas culturais no Brasil, que dê ao Estado brasileiro instrumentos não apenas para fiscalizar, mas também para fomentar políticas culturais em todo o País, que alcancem todas as linguagens artísticas.

É necessário romper com o padrão atual, que é dar poder aos departamentos de *marketing* das empresas, que dirigem a alocação de recursos para políticas culturais. De um lado, há isso. De outro lado, há esse modelo, que é um modelo superado, permite o conluio de escritórios, de departamentos que, por vezes, podem aliciar servidores públicos para atingir os seus objetivos.

Por isso, quero reafirmar que o projeto que a Câmara dos Deputados votou, o projeto que cria um fundo público e que prevê projetos selecionados a partir de editais públicos, com regras transparentes — não é aquilo que se vê nos departamentos de *marketing* das empresas —, é o caminho, Sr. Relator, para que possa haver a boa utilização dos recursos públicos na área da cultura. Esse é o caminho.

Por isso, o PROCULTURA cria um fundo com regras transparentes de aplicação dos recursos. Nós temos que reforçar esta perspectiva: ou se quebra o padrão que permite conluio de empresas com escritórios — eventualmente, aliciamento mesmo de servidores —, rompe-se esse modelo, ou não haverá solução. Pode-se inibir uma fase e adiante haver a reedição de erros com essas características.

Eu queria aproveitar o depoimento que a senhora deu para fazer esse registro. É uma convicção que reforço a cada vez que ouço depoimentos.

Muito obrigado pela presença.



A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Acho que o que senhor está querendo mencionar é a privatização do processo de captação, porque, na verdade, é o que temos. É o proponente captando recursos de empresas privadas sem que haja realmente uma fiscalização nessa relação. Então, sócios, contadores, representantes e familiares aparecem, e, a partir daí, em comum, surge a relação promíscua, muitas vezes viciando todo o processo de produção.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Permita-me dizer que o problema é que esse processo é baseado em recursos públicos. Se fosse uma relação do escritório A com a empresa B, pouco interessaria. Mas se trata de recursos públicos. O mais grave é que isso macula todo o processo.

Eu também sou daqueles que crê que muitos processos, muitos projetos são realizados de modo idôneo, correto, com a adequada aplicação de recursos públicos, mas fica tudo maculado em função de erros que eventualmente possam existir.

Por isso, eu quero reafirmar a defesa do PROCULTURA como alternativa para superar esse padrão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

O último inscrito é o Deputado Sóstenes Cavalcante.

Peço a permanência dos Parlamentares na reunião.

Deputado Orlando, a pauta tem 25 requerimentos de convocação. Foram retirados aqueles que são polêmicos. Quero saber se podemos, logo em seguida, votar por acordo. Essas convocações precisam ocorrer. Senão, não teremos como fazer a CPI andar.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, eu estava com a lista anterior, a da última reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - É a mesma.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Eu tinha uma sugestão. Eu tinha proposto que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Fosse convite.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sim, convite para aquele Secretário de Fomento, a que Ministra Ana de Hollanda se referiu. Como ele está à disposição para participar da reunião, pode ser convidado.



Vou checar a lista e, depois, pretendo firmar o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - O.k. Vou passá-la às suas mãos, para vermos o que vai ser feito.

Em seguida, vamos fazer essa deliberação, necessária para o andamento da nossa CPI, e encerrar esta reunião.

Concedo a palavra ao último inscrito, o Deputado Sóstenes Cavalcante.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Sr. Presidente, agradeço a presença da Procuradora e justifico minha ausência. Assim como V.Exa., eu estava no Conselho de Ética, onde havia um depoente. Por isso eu não pude estar aqui antes.

Por meio da assessoria, Procuradora, eu soube da sua excelente participação nesta reunião e de sua contribuição a esta CPI. Nós penhoradamente lhe agradecemos e a parabenizamos pelo brilhante trabalho que vem fazendo nessa operação que desnuda, revela ao Brasil o que lamentavelmente alguns, lançando mão de um grande benefício à cultura do País, deturparam ao praticar crimes com esse incentivo que julgo muito importante.

Diferentemente do colega que me antecedeu, tenho sérias críticas ao projeto alternativo que tramita nesta Casa. Apesar de eu não ser da Legislatura passada, já me debrucei sobre esse projeto ao longo desse meio recesso que tivemos. Acho que precisamos fazer uma revisão e um ajuste na atual legislação, até porque o PROCULTURA não vai resolver o problema da cultura no País e pode até criar outros. Mas essa é uma discussão política para um momento posterior.

Para ganharmos tempo e podermos votar requerimentos, serei breve. Quero dizer que me debrucei um pouco sobre a operação feita, a Operação Boca Livre, e observei que já foram identificadas várias empresas. Segundo a assessoria, V.Sa. usou a palavra “conluio”. Teria havido conluio de algumas empresas para conseguirem esse benefício fiscal. Isso já estaria praticamente concretizado, conforme palavras de V.Sa.

Pergunto: seriam só empresas privadas? Eu sei que a operação ainda não chegou ao fim, mas o maior financiador, no caso da Lei Rouanet, diferentemente até do que pensamos, não é a iniciativa privada, são empresas públicas. São os maiores financiadores de projetos da Lei Rouanet.



Pelo fato de a investigação ainda estar em curso, talvez V.Sa. não possa revelar detalhes de todo o processo investigativo, mas pergunto se houve, em algum momento, suspeita sobre isso ou se existe alguma linha de investigação nesse sentido. V.Sa. pode nos dizer se algumas empresas públicas participaram de conluio?

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Até este momento, não chegamos à identificação de empresas públicas envolvidas, porque as provas nos levaram a essas empresas que citei.

Como ainda há depoimentos a serem colhidos, é possível que haja identificação de outros possíveis atores do âmbito público, mas ainda não temos nenhum indício da participação de empresas públicas, de autarquias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Concluiu, Deputado? (Pausa.)

Eu quero agradecer à Dra. Karen pela sua presteza e pela sua sensibilidade em nos ajudar.

Espero que nos permita manter esse contato com a senhora. Nós vamos precisar trabalhar em conjunto. Talvez vocês encontrem dificuldades, mas a CPI, por ter força política, pode abrir algumas portas ou resolver algumas coisas. O que nós queremos é fazer com que a Lei Rouanet seja realmente moralizada e seja aplicada para o benefício da cultura do nosso País.

Eu lhe agradeço e lhe passo a palavra, para que faça, se puder, as suas considerações finais.

A SRA. KAREN LOUISE KAHN - Eu entendo realmente como fundamental a união das instituições neste momento, em que vemos a dilapidação de valores importantes da nossa sociedade. Muitas vezes não há retorno. Como eu disse, cada qual fica dentro da sua *expertise*, das suas possibilidades, das suas atribuições. Eu acho que esse compartilhamento é fundamental nesse sentido.

Inclusive, é importante que, quando houver discussão de medidas para o aperfeiçoamento da legislação, haja também a participação do Ministério Público, que cuida da defesa dos interesses difusos e coletivos, da defesa do patrimônio cultural, histórico e artístico. Entendo necessária a participação do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual para que possa haver troca de ideias para



melhorar os controles preventivos, porque sabemos que só a perseguição não resolve — ela sempre chega depois que o prejuízo já aconteceu, não é verdade?

Então, penso que, à medida que formos conseguindo conjuntamente melhorar, aperfeiçoar esses controles internos, menos punições e menos trabalho teremos, porque não precisaremos correr atrás dos prejuízos.

O Ministério Público está à disposição da CPI.

Eu agradeço imensamente a oportunidade de estar nesta Casa. É uma honra para mim. Eu me coloco à disposição, assim como o meu gabinete, para auxiliar no que for necessário.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, doutora. Até uma próxima, se Deus quiser!

Passamos agora para a deliberação dos requerimentos. Vou colocar em votação...

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Eu queria fazer uma solicitação de encaminhamento. Considerando que V.Exa. fez um esforço enorme para se elaborar uma lista de requerimentos em relação aos quais poderia haver consenso aqui na Comissão, nós poderíamos, por economia processual, encaminhar a votação em globo de todos eles.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eu agradeço demais a V.Exa. por essa posição.

Há três requerimentos de informação. Não teriam nenhum...

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Presidente, o recesso fez bem ao Deputado Orlando. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Recesso não, porque eu trabalhei todos os dias. *(Risos.)* O recesso será em janeiro, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vou colocar em votação...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Se Deus quiser, Deputado Orlando, vai ser em janeiro. *(Risos.)*



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vou colocar em votação estes três primeiros requerimentos, que são de informação: o do Deputado Sóstenes Cavalcante, o do Deputado Chico d'Angelo e o do Deputado Arnaldo Jordy.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Agora são 25 requerimentos. Infelizmente temos que ler, mesmo que de maneira rápida, as ementas.

Requerimento nº 13, do Deputado Izalci, que requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja convocado o Sr. Alexandre do Amaral Crespo para prestar depoimento.

Requerimento nº 14, do Deputado Izalci, que requer que sejam convocados os Srs. Antônio Carlos...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Presidente, o 5, o 6 e o 7...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - É o item. É o item.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Eu sei. O 5, o 6 e o 7 são iguais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Isso. Nós vamos, depois de votar, declarar alguns como prejudicados. Uns prejudicam outros. Dois ou três requerimentos se referem à mesma pessoa.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - É a mesma pessoa.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Presidente, V.Exa., de modo competente, fez chegar às mãos de todos os Deputados essa lista de requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Então não preciso ler?

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Apresente em conjunto, para podermos votar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vou atender a essa solicitação porque é mais...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - V.Exa. poderia simplesmente ler o requerimento e o nome, porque o texto é igual. Todos dizem: em sintonia com as



disposições constitucionais, legais e regimentais, seja convocado Fulano para prestar depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Em 3 minutinhos eu acabo, Deputado Orlando.

Requerimento nº 58, do Deputado Sóstenes Cavalcante, que solicita a convocação do Sr. Carlos Bellini Amorim e do Sr. Felipe Vaz.

Requerimento nº 15, do Deputado Izalci, que requer a convocação do Sr. Arlício Oliveira dos Santos.

Requerimento nº 16, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Camila Costa.

Requerimento nº 17, do Deputado Izalci, que requer a convocação do Sr. Carlos Beyrodt Paiva Neto.

Requerimento nº 18, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Cinthia Anhesini.

Requerimento nº 19, do Deputado Izalci, que requer a convocação do Sr. Edinho Rodrigues e do Sr. Deco Gedeon.

Requerimento nº 20, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Elizangela Pastre.

Requerimento nº 21, do Deputado Izalci, que requer a convocação do Sr. Fabio Pinto.

Requerimento nº 23, do Deputado Izalci, que requer a convocação do Sr. Fabio Rabello.

Requerimento nº 24, do Deputado Izalci, que requer a convocação do Sr. Fábio Ralstom Salles.

Requerimento nº 27, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Kátia dos Santos Piauy.

Requerimento nº 62, do Deputado Sóstenes Cavalcante, que solicita a convocação da Sra. Katia dos Santos Piauy e do Grupo Bellini... Já foi prejudicado.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Não, não, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Perfeito.

Solicita a convocação da Sra. Katia, auxiliar-administrativo do Grupo Bellini, para prestar depoimento.



Requerimento nº 28, do Deputado Izalci, que requer a convocação do Sr. Marco Antonio Haidar Michaluate.

Requerimento nº 29, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Michelle Gordo.

Requerimento nº 30, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Mônica Freitas.

Requerimento nº 31, do Deputado Izalci, que requer a convocação do Sr. Odilon Costa Filho.

Requerimento nº 32, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Selia Cerqueira Leite.

Requerimento nº 33, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Tânia Regina Guertas.

Requerimento nº 34, do Deputado Izalci, que requer a convocação da Sra. Zuleica Amorim.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Sr. Presidente, só queria fazer uma sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Pois não.

O SR. DEPUTADO DELEGADO EDSON MOREIRA - Depois faz a sugestão!
(*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - (*Riso.*) V.Exa. tem a palavra. O Deputado Edson quer ajudar, mas vamos ter que ter paciência.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Eu estava na reunião passada, mas, sinceramente, não tenho um mapa, não sei efetivamente quem é quem aqui. Eu tenho muito medo da palavra "convocação".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Essas pessoas são todas as que pertencem à organização criminosa que foi identificada...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - A suposta organização criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - ...na Operação Boca Livre.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Exatamente. Todos eles estão envolvidos naquela operação da Polícia Federal.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Todos eles estão envolvidos.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Vou votar a favor, mas eu queria, Sr. Presidente, talvez em uma reunião, sem microfone, que V.Exa. pudesse chamar, que começássemos com a prática do convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Sim, claro.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Se o convite não é aceito, passa-se para a convocação. É muito pesado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - O detalhe é que nós já fizemos mais de 30 convites...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Ou então convide-os como testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - ...e ninguém apareceu.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Nesse caso se convoca.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - A única que apareceu foi a nossa ex-Ministra Anna Buarque. Foi a única que apareceu, depois de feitos os convites.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Eu acho então que nós todos temos que pegar esses convites que não foram aceitos e fazer a convocação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - O.k.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Além de serem pessoas que já estão envolvidas numa investigação...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Eu já entendi, mas é que aqui não diz nada.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...há um porém que também é importante. Eu concordo com a sua sugestão, acho que o Presidente vai agir assim. Nós vamos fazer a aprovação hoje em bloco e, depois que recebermos os inquéritos da Polícia Federal, que os disponibilizarmos para todos, que os analisarmos, estabelecemos, de comum acordo, uma ordem...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Uma cronologia.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Uma cronologia, para marcar as vindas, até pela importância.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Em discussão.



O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Quero esclarecer que não é gente do Governo, é o pessoal dessas empresas envolvidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Não é algo político.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que os aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovados.

Srs. Deputados, muito obrigado pela paciência e pela compreensão.

Agora nós temos pelo menos uma pauta com que podemos trabalhar. Podemos fazer a convocação. Depois, quando chegar o inquérito, outros fatos irão surgir, e nós vamos discuti-los aqui com V.Exas.

Tem a palavra o Deputado Orlando.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, quero só fazer uma correção quanto a algo que V.Exa. disse. Vários convidados vieram. Acabamos de ouvir uma convidada. Recebemos o representante da Polícia Federal. O atual Ministro Calheiros esteve aqui. A ex-Ministra Anna de Hollanda esteve aqui. O Ministro Juca Ferreira já combinou a data para vir aqui.

Digo isso para registrar que a Comissão está sendo muito produtiva. Tem evoluído, feito reuniões sistematicamente, está caminhando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - É que o Deputado Sóstenes quer sangue, e até agora não houve sangue. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Não, não, não.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Mas esse é outro assunto.

Não houve e não haverá *telecatch* nesta Comissão.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Não, *telecatch*, não.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - O que haverá é entendimento político.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Tem a palavra o Deputado Sóstenes.



O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Eu gostaria de aproveitar a fala do Deputado Orlando Silva e a excelente interlocução que ele tem com alguns membros do ex-Governo.

Eu creio que V.Exa. convidou o ex-Ministro Gilberto Gil, que deu a desculpa da saúde. Mas ele esteve fazendo *show*...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não foi desculpa. Olhe...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Ele mandou uma comunicação.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Ele esteve fazendo *show* com Caetano...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele estava se submetendo a exame. Ele fez contato comigo na véspera. Ele, Deputado Sóstenes, conversou diretamente comigo. Ele estava, naquele dia que seria o do convite, fazendo exames em São Paulo. Inclusive se colocou à disposição, disse que viria numa outra oportunidade.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Ótimo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O próprio Presidente me perguntou se haveria algum tipo de urgência. Eu não vi absolutamente nenhuma urgência.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Até porque nós ainda temos que ter em mãos os inquéritos, todos os demais dados. Acredito que a presença do ex-Ministro Gil seria muito mais para contribuir...

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Lógico.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...com sugestões de aprimoramento da legislação. Com certeza ele poderá trazer essas contribuições, mas ao final, porque não há absolutamente nada que pese contra o ex-Ministro Gil.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Nós podemos, inclusive, Deputado Domingos reafirmar o convite...

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Isso, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - ...para o dia 22. No dia 22, o ex-Ministro Juca vai estar aqui.



O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - O Ministro Juca Ferreira estará aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Então, vamos reafirmar...

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - O que eu queria era isso.

Reafirme o convite. Acho que ele tem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vamos reafirmar o convite, para virem os dois...

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - A informação que tenho, não sei se procede...

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Já está confirmado, já está confirmado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Está confirmado.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - ...é a de que ele já está melhor de saúde. Seria bom para a Comissão que ele pudesse contribuir conosco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vamos fazer esse...

O SR. DEPUTADO DELEGADO EDSON MOREIRA - O Deputado Sóstenes quer ver sangue! Ele quer sangue!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - *(Riso.)* Senhores, nada...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Mas aí pode ser outra coisa.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro, em plenário que será informado oportunamente.

Quero comunicar que, havendo necessidade, faremos reuniões administrativas. V.Exas. serão devidamente informados.

Está encerrada a presente reunião.